

Aditivo nº 030/2019
Processo nº 423/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 046/2017, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
CANTANHEDE SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
EIRELI- EPP.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº nº 239330-0 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-7, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, sediada na Av. Camboa, nº 034, parte 1 - Camboa, São Luís – MA, neste ato representada pelo titular Sr. Aleksandro Cantanhede Pires, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 530174960 SSP/MA, CPF nº 647.814.613-87 residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2017 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, referente ao processo nº 0371/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula NONA, do Contrato nº 046/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2019, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pelo presente aditivo o valor anual estimado será de **R\$170.000,00** (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039.51- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Reparos e Conservação de Aparelho tipo Doméstico; FR: 0101000000; Nota de Empenho nº 2019NE00605.

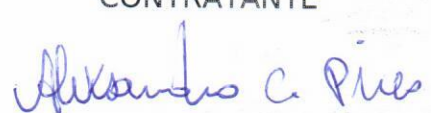
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 046/2017 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de junho de 2019.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE


ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
A. CANTANHEDE PIRES ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01:  _____ CPF: 493043993-00

02:  _____ CPF: 005.149.87-67